

Código de Ética e Conduta Profissional

1. Objetivo:

O Código formaliza as diretrizes de ética e conduta profissional.

2. A quem se aplica o Código:

O Código de Ética e Conduta Profissional aplica-se a todos os colaboradores da Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. ("BW"), BW Gestão de Investimentos Ltda. ("BWGI") e Brasil Warrant LLC ("BW LLC") (doravante designadas em conjunto "Empresas BW").

3. Regras do Código:

COMPROMISSO

O compromisso das Empresas BW com uma conduta profissional ética, se baseia na atuação responsável, transparente, sustentável e honesta, com respeito aos direitos e deveres refletidos nos princípios e regras deste Código.

É dever de todos os colaboradores e diretores das "Empresas BW" cumprir com as seguintes regras:

- Conhecer e cumprir as leis, regulamentações e normas aplicáveis às atividades das Empresas BW nos países em que atuam, as políticas internas, inclusive as relativas à prevenção de lavagem de dinheiro, de terrorismo e de corrupção e este Código de Ética e Conduta Profissional comprometendo-se a não violar ou aconselhar a sua violação;
- Exercer suas atividades com boa-fé, probidade, transparência, responsabilidade e lealdade;
- Adotar condutas social e politicamente responsáveis;
- Atuar sempre na defesa dos direitos e interesses dos acionistas e clientes das

- empresas BW;
- Contratar e reter os melhores profissionais, desenvolver e promover equipes de alta qualidade com base na meritocracia;
 - Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses nas respectivas esferas de atuação profissional;
 - Trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
 - Zelar pela integridade e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas, bem como elaborar demonstrações contábeis e financeiras que traduzam com rigor e clareza as transações efetuadas;
 - Manter independência nos procedimentos de auditoria;
 - Manter sigilo sobre as informações confidenciais das Empresas BW, cuja divulgação deve ser expressamente autorizada pelos Diretores das Empresas BW. Apenas o CEO / Diretor Presidente é autorizado a falar à imprensa em nome das mesmas;
 - Abster-se de manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem de qualquer instituição, de reguladores e outros participantes do Sistema Financeiro Nacional ou da ANBIMA;
 - Zelar para manter ilibada a sua reputação e das Empresas BW,
 - Cuidar do patrimônio de seus clientes, como se fosse seu, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
 - Prevenir, identificar, comunicar e coibir fraudes internas e externas;
 - Ser responsável pelos controles e processos que executa ou estejam sob nossa gestão e garantir que sejam sólidos, eficientes e eficazes;
 - Assegurar que sejam autorizados e executados corretamente: o acesso a dados e sistemas, incluindo as senhas, que são pessoais e intransferíveis, a execução de transações financeiras, não financeiras e/ou administrativas, o envio de informações a clientes, órgãos/agentes externos e ao público em geral;
 - Realizar a comunicação sobre negócios pelos meios corporativos, de propriedade das Empresas BW como e-mail, telefone, internet e sistemas oficiais da BW, que garantem a integridade e a salvaguarda da informação pelo tempo exigido pelas normas regulatórias, possibilitando rastreamentos e verificações. Entende-se como comunicação sobre negócio: trades, operações financeiras, estratégias de investimentos, assuntos que envolvam valores mobiliários em geral e outros que, pela sua natureza, demandem formalização.
 - Informar previamente ao Compliance sobre a possibilidade de qualquer comunicação com entidades governamentais;
 - Comunicar ao Compliance, de forma tempestiva o seu envolvimento em processos administrativos e ou judiciais relevantes, assim como notícias veiculadas pela mídia e que envolvam questões éticas;
 - É proibida toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições de trabalho indignas e abusos físicos e psicológicos ou que representem violação dos direitos humanos;
 - É proibido usar softwares não licenciados ou não autorizados pelas Empresas BW;

É dever comunicar ao Compliance qualquer violação própria ou de terceiros das Leis, Regulamentações, do Código de Ética e Conduta Profissional e Políticas Internas, bem como qualquer conduta questionável percebida nas Empresas BW.

Regras exclusivas aos colaboradores e diretores da “BWGI” e da “BWLLC”:

- Dever de conhecer e cumprir os Código da ANBIMA aplicáveis às atividades;
- Adotar ações mitigadoras cabíveis caso sejam verificadas ocorrências que possam prejudicar a sua reputação e ou dos mercados financeiros e de capitais;
- Divulgar informações claras e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- Ter o compromisso com o aprimoramento e valorização dos mercados financeiros;
- Informar previamente ao Compliance sobre a possibilidade de comunicação não habitual com entidades de mercado;
- Os colaboradores devem, previamente a qualquer comunicação com empresas de pesquisa de mercado ou consultores, informarem que estão proibidos de receber informações não públicas;
- Não atuar como contraparte, direta ou indireta, em negócios com carteiras administradas pela BWGI.
- Seguir as regras da Política de Investimentos Pessoais;
- Os colaboradores das áreas de Gestão devem seguir as regras da Política de Trading;
- O uso de “Soft Dólar é permitido, desde que sejam cumpridas as regras que constam na Política de Soft Dollar.
- Eventuais grupos de trabalho que utilizem meios de comunicação pessoal e encripto grafados, como por exemplo WhatsApp, devem adicionar ao grupo o celular corporativo da BWGI, com o objetivo de manter backup, de maneira que se necessário, seja possível rastreamentos e verificações.

Demais Regras, aplicáveis aos colaboradores e diretores das Empresas BW:

Propriedade Intelectual

- Informações e materiais desenvolvidos no trabalho são de propriedade intelectual das Empresas BW, sendo proibido utilizar os mesmos para outra finalidade. Da mesma maneira, é proibido utilizar nas Empresas BW propriedade intelectual de terceiros quando não autorizada;

Conflito de Interesses

É proibido estar em situação de conflito de interesses, como nas situações abaixo, mas não se limitando as mesmas:

- Qualquer situação na qual o interesse pessoal prevaleça sobre o interesse das Empresas BW;
- Usar informações a que teve acesso em função de suas atividades nas Empresas BW em benefício próprio ou de terceiros ou em detrimento dos interesses das empresas BW ou de quaisquer terceiros;
- Usar o vínculo de trabalho com as Empresas BW para obter vantagens para si ou para outra pessoa de seu relacionamento;
- Acumular funções conflitantes nas Empresas BW;

- Exercer atividades profissionais conflitantes;
- Ter participação acionária em empresa cujas atividades possam ser conflitantes com as atividades da BW;
- Ter qualquer outro tipo de interesse que possa configurar conflito de interesse em relação aos negócios praticados pelas Empresas BW;
- Ter relação familiar ou próxima com pessoas que ocupem posições-chaves em contrapartes que realizam negócios com as Empresas BW;
- Contratar contrapartes com as quais parentes do colaborador estão empregados;
- Colaboradores com membros da família* empregados em corretora/contraparte com a qual a empresa faz negócios
- Contratar fornecedor, ou prestador de serviços que seja namorado, companheiro, cônjuge ou parente de 1º ou 2º grau de colaborador das empresas BW ou no qual os colaboradores e seus parentes tenham participação societária para evitar conflitos de interesses.
- Contratar candidato que seja namorado, companheiro, cônjuge ou parente de 1º ou 2º grau de colaborador das empresas BW para evitar conflitos de interesses.
- Em se tratando de relacionamento pessoal entre colaboradores das Empresas BW, os mesmos devem comunicar aos respectivos gestores. Os gestores devem levar ao conhecimento de Recursos Humanos, quando identificarem a possibilidade de conflito de interesses, ainda que aparente. Recursos Humanos conduzirá a análise e providências, caso a caso;

*São considerados Membros da família: companheiro, cônjuge ou parente de 1º ou 2º grau.

Os colaboradores devem reportar ao Compliance qualquer situação de aparente conflito de interesses, ainda que não se configure na prática.

Segunda atividade e participação societária

Participação societária em empresas e qualquer outra atividade, remunerada ou não, com exceção das decorrentes do vínculo com as Empresas BW e das atividades acadêmicas, devem ser submetidas ao Compliance para avaliação de possível conflito de interesse, regularidade da atividade, tempo de dedicação entre outros fatores.

Presentes, Refeições e Eventos

Independentemente do valor, presentes e refeições onde quem as ofertou (anfitrião) não esteja presente, sejam eles ofertados ou recebidos, devem ser reportados ao Compliance.

- Cortesias, doações e favores são considerados presentes.
- Somente os brindes Institucionais, com logotipo da empresa, mas sem valor comercial, não necessitam ser reportados.

Quando o valor do presente for acima de US\$ 100,00 (ou seu equivalente em reais), o colaborador deve optar por:

- Recusar ou devolver;
- Aceitar, mas submeter ao Compliance para análise e posterior decisão da ação a ser tomada.

Refeições como cafés, almoços, jantares, happy hours e confraternizações, onde o terceiro que os ofertou (anfitrião) está presente são permitidos por serem entendidos como relacionamento comercial e/ou encontro de trabalho, e não necessitam ser reportados ao Compliance, desde que não sejam considerados como algo excessivo, em relação ao tipo de evento, local, valor e frequência da sua realização. Na dúvida, consulte o Compliance.

Convite para participação em eventos profissionais deve ser previamente aprovado pelo Head da área, que deve avaliar a compatibilidade com os interesses das empresas BW e as funções desempenhadas pelo convidado e então, submetidos a avaliação prévia de Compliance.

Caso algum funcionário faça exposição em evento profissional, o material da apresentação deve ser submetido a avaliação prévia do Compliance e do CEO da BWGI.

Não é permitido:

- Receber ou solicitar ingressos ou convites de eventos de entretenimento de nossos provedores de serviços ou de indivíduos/empresa querendo estabelecer uma relação com as Empresas BW, para eventos sem finalidades apropriadas de negócio, como por exemplo, Fórmula 1, Aberto de Tênis, hospedagem em resorts e afins. Neste caso a orientação é recusar o convite, dado que é uma oferta de valor relevante, sem propósito específico alinhado à função desempenhada nas Empresas BW;
- Aceitar presentes, refeições e convites para participar de eventos de indivíduos ou empresas durante o processo de seleção para estabelecer uma relação com as Empresas BW.
- Aceitar ou ofertar presentes que possam ser interpretados como uma tentativa inapropriada de influenciar decisões, inclusive futuras, ou que incorram ou tenham aparência de conflito de interesses;
- Solicitar presentes, refeições e participação em eventos seja em seu nome ou de terceiros;
- Oferecer ou receber presentes, refeições e participação em eventos de/para funcionários públicos ou agentes políticos.

Mídias Sociais

As diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código aplicam-se às atividades particulares dos colaboradores nas mídias sociais quando:

- O colaborador utiliza equipamentos, rede, internet ou e-mail das Empresas BW; ainda que com seus dispositivos pessoais;
- Quando houver identificação do vínculo do colaborador com as Empresas BW.

Todos devem utilizar linguagem e vocabulário adequados, bem como respeitar as leis aplicáveis e o sigilo das informações confidenciais. Também devemos evitar o envolvimento em situações que possam causar dano à reputação do próprio colaborador ou das Empresas BW.

Violações

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, enfatizamos que todo desrespeito a esse Código de Ética e as Políticas Internas está sujeito a sanções disciplinares como advertência, demissão, inclusive demissão por justa causa e comunicação aos órgãos e autoridades competentes, como CVM, COAF e Ministério Público, entre outros.

Caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código de Ética e as Políticas Internas, comunique ao Compliance diretamente ou através do “Canal de Denúncia”, o qual poderá ser utilizado anonimamente.

Caberá ao Compliance a averiguação de violações que de qualquer forma venha a ter conhecimento, levando ao Conselho de Ética os casos em que as violações ficarem comprovadas.

4. Responsabilidades:

Todos os colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis as “Empresas BW”, zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional e comunicar imediatamente ao Compliance qualquer violação.

Qualquer exceção às regras deste Código deve ser tratada pelo Conselho de Ética.

5. Contato:

Para maiores informações e/ou dúvidas, entrar em contato com o Compliance.

Termo de Conhecimento e Aceitação do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW”

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE Nº	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW” e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis as “Empresas BW” contidas neste Código;
- b) Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional;
- c) Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer violação que venha a tornar-se do meu conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente, sempre que solicitado, atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código de Ética e Conduta Profissional das “Empresas BW”, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20____

(local)

Assinatura do Colaborador